**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO** 
   1. Constitui objeto do presente, a licença de uso do software PLEO - Planilha Eletrônica de Orçamentos, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento (Franarin e Sinapi). Assinatura anual, para fornecimento de arquivos de atualização do banco de dados do referido sistema, com os preços dos insumos da construção civil na região sul, conforme especificações abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR ESTIMADO TOTAL** |
| 1 | 1 | unidade | Licença sofwatre PLEO, Versão 4.0 para Windows, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN e SINAPI) | R$ 1.980,00 |

1. **FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**
   1. A contratação em tela encontra fundamento legal no art.25, I, isso porque o art. 25 da lei de regência dispõe:

*Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

**2.2** Segue anexo ao presente, carta de exclusividade emitida pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul – SINDUSCON, na qual refere que a empresa Franarin &Cia. LTDA detém a exclusividade para comercializar os softwares PLEO e afins no Estado do Rio Grande do Sul.

**2.3** Quanto ao preço, também segue acostado contrato da empresa firmado com o município de Capão da Canoa, em que consta preço idêntico ao orçamento fornecido para a municipalidade, o que esclarece a compatibilidade de preços praticados no mercado.

1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** 
   1. O Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Imigrante necessita realizar a elaboração de orçamentos e aferições tanto de materiais como de mão de obra, e o software PLEO, comercializado na região sul com exclusividade pela empresa **Franarin e Cia Ltda – ME (CNPJ 93.277.291/0001-40)**, se destina à elaboração de planilhas de orçamentos, cronogramas físico-financeiros, curvas ABC e gerenciamento básico de obras. Para fins de acuracidade nos valores este software necessita da atualização mensal do seu banco de dados, atualização esta que conta com mais de 2.100 insumos e mais de 2.000 composições unitárias com valores pesquisados no mercado, sendo corrigidos mensalmente pelos valores em execução nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.
   2. O referido setor necessita do software, com atualização mensal dos valores dos insumos, para elaboração de planilhas orçamentárias de forma a balizar e justificar os preços dos orçamentos por ela elaborados, que entre outras coisas define o tipo/modalidade de licitação a adotar, sendo ainda motivo de acompanhamento e cobrança pelos órgãos de controle do Estado.
2. **LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO** 
   1. A entrega deverá ser realizada por meio de disponibilização para download, através de e-mail ou envio das licenças físicas ao setor de Engenharia na Prefeitura Municipal de Imigrante, na Rua Castelo Branco, 219, centro, Imigrante/RS, 95885-000.
3. **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO** 
   1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Claimar José Duarte, engenheiro, vinculado a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças.
4. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Órgão: 3 -** **SEC.MUN.ADM., PLANEJ. E FINAÇAS**

**Unidade: 1 - SEC.MUN.ADM., PLANEJ. E FINAÇAS**

**Projeto Atividade: 04.122.0004.2006 Informatização dos serviços municipais**

**Despesa: 333904000000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ**

1. **VALOR ESTIMADO**
   1. O valor estimado para contratação será de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).
2. **FORMA DE PAGAMENTO** 
   1. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a(s) entrega(s) da(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) no setor de contabilidade, acompanhada do relatório de execução dos serviços, com a assinatura do fiscal, e cumpridas as demais obrigações contratuais.

Imigrante, 11 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ernani Schneider**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças